

**LEI Nº 574/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Cria o evento denominado de “Etapa de Ciclismo Unidos pela Bike de Camocim de São Félix” que já acontece em nossa cidade e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei

**Art. 1º** - Fica instituído, anualmente, no Calendário do Município de Camocim de São Félix o dia da “Etapa de Ciclismo Unidos pela Bike de Camocim de São Félix”.

**Art. 2º** - O dia festivo para realização da “Etapa de Ciclismo Unidos pela Bike de Camocim de São Félix” será realizada num domingo no mês de fevereiro, preferencialmente o domingo que antecede o carnaval, cujo evento terá a participação dos adeptos de nosso município, bem como, de outros que desejarem participar do evento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2020.



**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**